

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA

REGIMENTO INTERNO DA AMAPI

Dispõe sobre normas e princípios de conduta mínimos para o bem-estar, respeito e boa convivência entre os moradores e entre estes e os empregados e contratados da Amapi.

É dever de todos os moradores o conhecimento, cumprimento, execução e fiscalização deste Regimento.

Os Associados são responsáveis pelo cumprimento deste Regimento, responsabilidade esta que inclui seus familiares, convidados, prepostos, empregados, prestadores de serviços, bem como por eventuais locatários ou comodatários de sua(s) unidade(s) residencial(ais).

DEFINIÇÕES

Áreas abrangidas pela Amapi: tal qual definido no Artigo 3º do Estatuto Social

Associado(s): proprietário de uma ou mais unidades, unifamiliar ou multifamiliar, frações destes, construídos ou não, ou titulares de direitos adquiridos, conforme definido no Estatuto Social da Amapi, Artigo 8º, parágrafo 2º.

Morador(es): pessoa(s) que reside(m) em qualquer umas das unidades, unifamiliar ou multifamiliar, na área abrangida pela Amapi, conforme definido no Estatuto Social, Artigo 3º.

Amapi: Associação dos Moradores e Amigos do Pedra de Itaúna

Portaria 1 ou P1: entrada principal e única para acesso de veículos automotores leves e dos ônibus que atendem ao sistema de transporte da Amapi, situada à Av. Luiz Aranha. Serve também para acesso, de entrada e saída de pedestres.

Portaria 2 ou P2: saída de veículos automotores leves e entrada e saída de pedestres, situada à Rua Pedra de Itaúna, parte interna, na altura da Escola Parque.

Portaria 3 ou P3: saída de veículos automotores leves e pesados, incluindo os ônibus que atendem ao sistema de transporte da Amapi, entrada única para veículos automotores pesados e entrada e saída de pedestres, situada à Rua Pedra de Itaúna, parte externa, na altura do Edifício Reserva de Itaúna.

ETE: Estação de Tratamento de Esgoto da Amapi, que trata todo o esgoto produzido pelas unidades, unifamiliares e multifamiliares e todos os prédios de serviço e lazer da Amapi, além de tratar o esgoto proveniente da Escola Parque e dos Shoppings A3 e Itaúna.

DCI

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

1. EMPREGADOS E CONTRATADOS DA AMAPI

- 1.1 Os Moradores não têm poderes para dar ordens a quaisquer dos empregados ou contratados da Amapi.
- 1.2 Os Moradores devem tratar os empregados e prestadores de serviço com boa educação e civilidade, não sendo permitido ofensas, humilhações e/ou intimidações de qualquer espécie.
- 1.3 É vedada a contratação de empregados ou contratados da Amapi para a prestação de serviços particulares em seus horários regulares de serviço.
- 1.4 Queixas, reclamações e sugestões a respeito dos empregados ou contratados da Amapi devem ser registradas por escrito na administração da Amapi ou enviadas por meio eletrônico para o e-mail tauna@easyline.com.br.

2. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

- 2.1 É responsabilidade dos Moradores e dos Associados manter atualizados os respectivos cadastros de moradores, empregados, prestadores de serviços, veículos automotores e visitantes frequentes.
- 2.1.1 O cadastro deve ser feito na administração da Amapi conforme descrito na Ficha Cadastral e Ficha de Alteração Cadastral no Anexo A.
- 2.2 A velocidade máxima dos veículos automotores dentro da área abrangida pela Amapi é de 30km/h.
- 2.3 Dentro da área abrangida pela Amapi, os veículos automotores têm sempre que ceder a preferência aos pedestres e bicicletas.
- 2.4 O estacionamento dos veículos automotores nas ruas abrangidas pela Amapi, deve obedecer às regras de trânsito do município do Rio de Janeiro.
- 2.5 Quando da realização de festas, devem os Moradores informar a lista de convidados à administração da Amapi ou, quando isto não for possível, à portaria P1, sempre em tempo hábil para agilizar a liberação do acesso dos convidados.
- 2.6 É vedado a menores de idade e aos maiores sem carteira de habilitação a condução de veículos automotores de qualquer espécie nas áreas abrangidas pela Amapi, que não poderá ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, por esta infração e suas possíveis consequências jurídicas.
- 2.7 O acesso de veículos automotores pela entrada exclusiva de Moradores, conforme placa indicativa posicionada na P1, poderá ser feito somente por veículos automotores devidamente cadastrados conforme Anexo A. Moradores que tentarem acessar esta via exclusiva usando veículos automotores não cadastrados, serão devidamente notificados e/ou multados conforme item 8 abaixo.
- 2.8 É expressamente vedado o trânsito de veículos automotores, não autorizados, nas áreas do bosque, definido como o local entre as ruas das unidades unifamiliares, nos jardins, nos gramados da quadra dos edifícios e nas áreas de lazer (incluindo as quadras esportivas).


DCI 



(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

2.9 O uso da área de estacionamento localizada à Rua Lagoa das Garças deve ser prioritariamente para uso dos Moradores e seus visitantes e de forma temporária, ou seja, não deverá ultrapassar um período de 7 dias.

2.10s portarias P2 e P3 somente serão utilizadas para saída de veículos automotores leves.

2.11 A portaria P3 poderá ser utilizada para entrada apenas de veículos automotores pesados, como por exemplo caminhões de mudança, entregas de material de obra, entre outros.

3. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

3.1 A conservação dos bens comuns da Amapi é responsabilidade permanente dos Moradores e Associados, que em última instância são responsáveis pelos atos de seus familiares, convidados, empregados e prestadores de serviços.

3.2 A manutenção do paisagismo frontal às unidades, unifamiliares e multifamiliares, bem como as respectivas calçadas, é de inteira responsabilidade dos Moradores, sempre respeitando integralmente o projeto-urbanístico da Amapi.

3.3 É proibida a remoção das áreas de estacionamento em frente às unidades unifamiliares, bem como impedir o acesso ao uso das vagas.

3.4 É terminantemente proibido danificar ou remover plantas de qualquer área de circulação da Amapi, bem como maltratar ou caçar quaisquer espécies de animais.

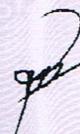
4. SANEAMENTO E LIMPEZA

4.1 Apenas nos dias de coleta pela Comlurb e após as 16h, o lixo pode ser colocado em frente às respectivas unidades, unifamiliares e multifamiliares, sempre acondicionado em sacos plásticos e dentro de contêineres com tampa, conforme modelos autorizados pela Comlurb, assim como respeitando a programação desta.

4.2 Os materiais recicláveis destinados à coleta seletiva devem ser colocados em frente às respectivas unidades, unifamiliares e multifamiliares, conforme as instruções da Comlurb após as 16h, nos dias de sua respectiva coleta, assim como respeitando a programação desta.

4.3 Quando da poda de árvores e plantas localizadas dentro das unidades, unifamiliares e multifamiliares, os galhos devem ser cortados e colocados em frente às respectivas unidades, para que sejam devidamente coletados pelo veículo apropriado da Amapi, de 2as às 5as-feiras, até as 15 horas. Os resíduos menores, como folhas, aparas de grama, ervas daninhas e pequenas quantidades de terra devem ser acondicionadas em sacos plásticos antes de receber o mesmo tratamento.

4.4 É de responsabilidade dos respectivos Associados, a adequada limpeza dos terrenos das unidades unifamiliares que ainda não foram construídos, bem como o fechamento dos mesmos. A Amapi se reserva


DGT




(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

o direito de realizar a limpeza sempre e quando necessário e, neste caso, também se reserva do direito de cobrar os custos dos proprietários.

4.5 Por medida de higiene e precaução é proibido manter águas paradas que ocasionem focos de mosquitos, bem como deixar piscinas sem tratamento.

4.6 É proibido jogar dentro dos vasos sanitários fraldas, absorventes, preservativos, cotonetes, entre outros, a fim de não danificar a ETE e a rede de esgoto. Da mesma forma, é proibido fazer limpeza de caixas de gordura e fossas, despejando o conteúdo na rede de esgoto da Amapi.

5. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

5.1 Os cães que passeiam por toda área de abrangência da Amapi devem obrigatoriamente estar de coleira e guia, independente do seu porte.

5.2 Os cães da raça Pit Bull, Rotweiller, Mastin Napolitano e outras potencialmente agressivas, devem, além da guia, também estar obrigatoriamente de focinheira.

5.3 É proibida a permanência de animais nas quadras de esporte, no parquinho infantil e na balsa.

5.4 É de responsabilidade dos Moradores ou daqueles que conduzam seus animais de estimação recolher as fezes dos mesmos nas áreas de abrangência da Amapi, sob pena de multa, de acordo com a Lei Municipal 4893 de 10 de setembro de 2008.

5.5 É proibido abandonar animais de estimação ou suas crias nas áreas de circulação da Amapi, sob pena de recolhimento pela autoridade competente.

6. OBRAS E PROJETOS

6.1 O horário das obras, construções e reformas deve ser rigorosamente respeitado, devendo as mesmas se realizar entre as 8h e 18horas, de 2ª-feira à 6ª-feira e aos sábados, entre 8h e 13 horas, sendo proibidas aos domingos e feriados (nacionais, estaduais e municipais).

6.2 É proibido preparar concreto diretamente sobre jardins, canteiros, ruas e no calçamento das áreas de estacionamento.

6.3 A utilização de terrenos vizinhos desocupados, durante a fase de obra, para depósito de materiais, somente pode ocorrer com a concordância por escrito do respectivo Associado, proprietário do terreno, devendo a administração da Amapi receber cópia da autorização antes da ocupação do terreno.

6.4 Durante a obra, as vias de acesso da Amapi não podem ser obstruídas com materiais ou veículos. Diariamente e após a obra, os terrenos e as calçadas utilizados devem ser totalmente limpos de restos de madeiras, dejetos e entulhos devendo ser utilizadas caçambas apropriadas para o seu acondicionamento. Essas caçambas têm que ser colocadas nas áreas de estacionamento em frente a unidade da respectiva obra.

6.5 Nos projetos arquitetônicos, a entrada de veículos deverá, obrigatoriamente, ser coincidente com uma das baias de estacionamento já existentes em frente ao terreno.

Página 4 de 17



(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

6.5 Nos projetos arquitetônicos, a entrada de veículos deverá, obrigatoriamente, ser coincidente com uma das baias de estacionamento já existentes em frente ao terreno.

6.6 Todo Associado ou Morador, ao iniciar sua obra, deve providenciar a instalação de um aparelho telefônico, ligado ao sistema de interfonia da Amapi, um banheiro químico ou banheiro interligado a rede de esgotos. Além disso, deve apresentar à administração da Amapi as licenças pertinentes, sendo vedadas fossas ou sumidouros.

6.7 É responsabilidade do Associado ou do Morador providenciar as respectivas ligações às redes de águas pluviais e de esgotos.

6.8 É também responsabilidade do Associado ou do Morador, dependendo de quem for o responsável pela obra, informar a administração da Amapi a lista de operários que trabalharão na unidade, bem como o período estimado de autorização para acesso destes operários à área abrangida pela Amapi. É também de responsabilidade do Morador ou Associado informar do cancelamento do acesso destes operários quando do fim dos trabalhos.

7. QUADRAS ESPORTIVAS E ESPAÇO INTEGRADO

7.1 É obrigatório o respeito ao horário e aos Regulamentos de funcionamento específicos de cada modalidade esportiva conforme Anexos de 1 a 8.

7.2 Os Regulamentos citados no subitem anterior devem ser obtidos na administração da Amapi ou poderão ser encontrados afixados nas respectivas quadras, quando aplicável.

7.3 Quando da utilização das quadras é proibido barulho excessivo que incomode os vizinhos, bem como a utilização de palavras de baixo calão.

7.4 É terminantemente proibido o uso de "skates", patins, carrinhos-de-rolimãs, bicicletas, motonetas, aeromodelos (teleguiados ou não), ou qualquer equipamento que possa danificar as instalações desportivas.

7.5 Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes, sendo vedada a utilização de calçados que danifiquem o piso, quando aplicável.

7.6 O uso do Espaço Integrado está definido em regulamento conforme Anexo 7.

8. PENALIDADES E MULTAS

8.1 O Associado ou Morador que infringir qualquer uma das normas deste Regimento Interno será primeiramente notificado por escrito.

8.2 Em caso de uma segunda infração, qualquer que seja, o Associado ou Morador será multado no valor correspondente a uma cota de custeio vigente a época do efetivo pagamento. Será assegurada a interposição de recurso, que deverá ser apreciado e decidido pela Diretoria da Amapi, composta de 1

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

8.4 Na ocorrência de infrações subsequentes, o Associado ou Morador será multado no valor correspondente a duas vezes a cota de custeio vigente na data das respectivas infrações.

8.5 No caso de danos ao patrimônio da Amapi, que incluem as benfeitorias, árvores, jardins, canteiros, baias de estacionamento, equipamentos, quadras esportivas, entre outros, o Associado ou Morador será também responsável pelos custos de reparação dos danos, além das eventuais multas estabelecidas acima.

8.6 A Amapi reserva-se o direito de também denunciar às autoridades públicas competentes todas as transgressões às leis do país, estado e município, para as quais haja previsão de sanções administrativas, cíveis ou criminais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As filmagens de cenas de novelas, filmes, entre outros, a serem realizadas nas áreas abrangidas pela Amapi, tal qual definido acima, ou filmagens que necessitem de grandes produções, movimentação de equipamentos e veículos, dependerão de consulta e anuência prévia da administração e dos vizinhos contíguos aos locais onde se realizarem, conforme decisão unânime da AGE do dia 23/06/2009. Nos casos em que as filmagens ocorram dentro das unidades unifamiliares ou multifamiliares, sem que haja grandes movimentações que perturbe a rotina diária do Moradores, não há a necessidade desta anuência.

(Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019)

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

D. G. Turner

David Graham Turner
Presidente da AGO

Álvaro Simonini Limbourg

Álvaro Simonini Limbourg
Secretário

Ricardo Fuquim Werneck Guimarães
Presidente da AMAPI



RIO DE JANEIRO

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

ANEXO A - Ficha Cadastral

Ficha Cadastral AMAPI

Por favor, preencha em letra de forma legível. Inutilize os campos em branco.

() Prédio: _____ Unidade: _____

() Casa ► Endereço: _____

() Proprietário () Locatário

Titular (Nome): _____
Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____
Telefones: Res.: _____ Cel.: _____ Com.: _____
E-mail: _____
Titular ► Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa (Apenas 5 acessos para ônibus e balsa)
Contato Externo Para Emergência
<small>Pessoa de confiança, não moradora da Unidade, que, na ausência de morador, possa ser contatada em caso de emergência.</small>
Nome: _____ Tel.: _____

Relação de Moradores Dependentes (Apenas 5 acessos para ônibus e balsa por unidade)

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

Morador Dependente: _____
Parentesco: _____ Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Acesso: () Condomínio () Ônibus () Balsa

DGR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 015042145



RIO DE JANEIRO

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

Relação de Empregados que Trabalham na Unidade

Nome: _____
 N° CTPS: _____ (anexar cópia/xerox da CTPS) - RG: _____
 Nascimento: ____/____/____ Acesso: () Condomínio () Ônibus (somente com vínculo empregatício)

Nome: _____
 N° CTPS: _____ (anexar cópia/xerox da CTPS) - RG: _____
 Nascimento: ____/____/____ Acesso: () Condomínio () Ônibus (somente com vínculo empregatício)

Nome: _____
 N° CTPS: _____ (anexar cópia/xerox da CTPS) - RG: _____
 Nascimento: ____/____/____ Acesso: () Condomínio () Ônibus (somente com vínculo empregatício)

Cadastro de veículos

MARCA	MODELO	COR	PLACA

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Eu, _____, morador titular, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras sob as penas das normas legais e regulamentares.

Por este instrumento responsabilizo-me pelas pessoas aqui relacionadas em conformidade com o Regulamento do Serviço de Transporte Complementar da AMAPI, ao qual declaro conhecimento e adesão.

Assinatura do Morador Titular

Síndico ou Subsíndico/Diretor AMAPI

DGT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

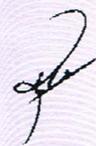
ANEXO 1 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE MINI GOLFE

- Deverá ser solicitada, exclusivamente, à vigilância, por meio dos telefones 2499-5518 (portaria) ou 97010-0109 (supervisor) a abertura do armário do campinho, que contém 18 tacos. A partir de 01 de janeiro de 2019 a abertura do armário poderá ser solicitada, por meio do interfone instalado no local, aos ramais 9001 / 9002 / 9003 / 9004 / 9005 e 9007.
- A abertura do armário somente será feita pela vigilância quando da apresentação por parte do solicitante da carteira de residente, o qual terá seus dados lançados em livro próprio, com nome, endereço e horário da solicitação.
- A responsabilidade sobre os tacos durante o uso será do solicitante até o momento da devolução à vigilância, que deverá lançar no livro o horário da entrega.
- Não será admitida a transferência dos tacos a outro usuário, sem que seja feita a devida alteração de responsabilidade, pela vigilância, no livro de registros.
- Menores de 10 (dez) anos somente poderão utilizar o campo de minigolfe se estiverem acompanhados por algum responsável, ao qual caberá solicitar o fornecimento do material, conforme acima.
- É proibida a utilização do campo de minigolfe para outros fins que não seja aquele para o qual o campo se destina.
- É proibida a permanência e a circulação de animais domésticos.
- O horário de funcionamento será de 08:00 às 18:00.
- Em caso de chuva o campinho de golfe não poderá ser utilizado.
- É obrigatório o uso de tênis ou sapato fechado, visando evitar acidentes.
- A utilização do campinho de minigolfe sem o calçado adequado será de exclusiva responsabilidade do usuário/responsável.
- É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- É proibido arrastar o taco no chão, visando evitar danificar o piso.
- É proibido beber e fumar no campo.

GLOSSÁRIO DO MINI GOLFE

- ✓ Green: área de grama baixinha e bem tratada onde se encontra a bandeira e o buraco;
- ✓ Putter: taco de cabeça chata para finalizar de forma suave a jogada;
- ✓ Par: número de tacadas ideal para cada pista;

Página 9 de 17

 DGT 

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

- ✓ Tee: é o nome dado ao pino que pode ser usado sob a bola apenas na tacada inicial ou sem condições extraordinárias de jogo;
- ✓ Hole in One: é a jogada na qual o golfista acerta a bola no buraco com apenas uma tacada.

REGRAS DO JOGO

- ✓ Cada jogador utiliza um taco e uma bola.
- ✓ O objetivo do jogo é completar o campo com o menor número de tacadas.
- ✓ Cada jogador poderá dar no máximo 8 tacadas por pista.
- ✓ Caso a bola saia da pista, o jogador deverá voltar ao local da última tacada, continuar o jogo e será penalizado com o acréscimo de uma tacada.
- ✓ Caso a bola fique encostada ou próxima das bordas da pista, o jogador poderá afastá-la a uma distância igual a da cabeça de um taco.

ANEXO 2 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE TÊNIS

As quadras de tênis poderão ser utilizadas durante o horário de funcionamento estabelecido pela administração da Amapi, ou seja, das 6:00 às 22:00h.

As quadras só poderão ser utilizadas **exclusivamente para prática do jogo de tênis**, não sendo permitido, de forma alguma, sua utilização para **recreação ou outra atividade qualquer**.

Os tenistas deverão usar roupas adequadas para a prática do tênis, sendo **vedado** que os mesmos se apresentem **descalços ou utilizem chinelos, sandálias ou sapatos ou qualquer tipo de calçado que não seja o apropriado para o jogo do Tênis**.

Na ocorrência de chuvas as quadras molhadas serão interditadas automaticamente, de forma a evitar acidentes, e só serão liberadas quando estiverem secas.

Obs: A Amapi não se responsabilizará pela utilização indevida.

Da marcação do tempo

- ✓ O **sistema de marcação de tempo** será de **45min** para simples e **60min** para duplas, aquecimento incluído. Ao final do tempo, o game em disputa será sempre completado. Nestes casos as marcações subsequentes poderão ser ajustadas.
- ✓ O tempo deverá ser marcado com rigor, admitindo-se, arredondamentos inferiores a **5min**.
- ✓ As **marcações** deverão ser feitas sequencialmente, pelos **próprios jogadores** sem intervalos entre as mesmas, no quadro de marcação. Não pode, em hipótese alguma, haver **reservas antecipadas**.

Obs: Entende-se como **reserva antecipada** a marcação sem a presença dos jogadores. Caso queira, durante o tempo de espera, o Morador poderá se exercitar nas proximidades das quadras, deixando o raquete no quiosque.

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

➤ É indispensável, no momento da marcação, que o Morador faça sua identificação com o seu nome e o seu endereço na Amapi. A marcação deverá ser feita especificando **a hora de início e de fim do jogo. Somente Morador poderá fazer a marcação de horário no quadro.**

➤ Se eventualmente por contusão ou qualquer outro motivo, o jogo em andamento for encerrado antes do tempo marcado, os horários subsequentes deverão ser ajustados para menos.

➤ Quando somente um jogador estiver na espera sem parceiro, os que tiverem encerrado a partida não poderão jogar com ele caso haja outros jogadores na espera com hora marcada.

➤ Perderão sua vez para os jogadores subsequentes, os que não comparecerem para jogar até o limite de 5min após o horário de início marcado.

➤ Enquanto estiver jogando, é vedado a qualquer jogador fazer marcações para horários posteriores. Somente após o término do seu período, será permitida uma nova marcação, de acordo com a disponibilidade de horário das quadras.

➤ Ninguém poderá iniciar um jogo sem marcação de horário no quadro. Aqueles que estiverem jogando **sem horário marcado** deverão ceder a quadra, em no máximo 10 (dez) minutos para os que venham fazer a marcação, independentemente do tempo de jogo decorrido.

➤ Aos sábados, domingos e feriados nos horários entre 09:00 e 13:00h, aos sábados entre 17:00 e 20:00hs e nos dias úteis a partir das 19:00hs, as duas quadras serão preferencialmente utilizadas para jogos de duplas.

➤ No caso do item anterior, após o jogo iniciado, havendo uma ou mais pessoas na lista de espera, não será adotado o **sistema de marcação de tempo** e sim o de **revezamento** de jogadores para cada set jogado, da seguinte forma:

- Um jogador na espera sai um da dupla perdedora;
- Dois jogadores na espera sai a dupla perdedora;
- Três jogadores na espera sai a dupla perdedora + 1 da vencedora;
- Quatro jogadores na espera saem as duas duplas;

➤ A dupla que jogar duas partidas seguidas, independente do resultado, cederá a vez para a dupla que tiver jogado apenas uma ou nenhuma partida.

➤ Para os dias e horários citados em item anterior, as quadras serão preferencialmente utilizadas para jogos de adultos. Nesses horários os menores poderão jogar, desde que acompanhados por adultos desde que haja disponibilidade de quadra e obedecendo as regras anteriores.

➤ Para os jogos com convidados, será exigida a participação de pelo menos um Morador nas partidas simples e 2 nas de duplas. Devendo estar sempre presente o Morador responsável pelo convite.

Das aulas

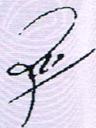
➤ Serão permitidas aulas com professores particulares **exclusivamente na quadra I**, diariamente até o horário limite de **19:00h**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

- Cada aula de tênis terá uma **tolerância de 5min** para o seu início. Após este tempo, os professores deverão retirar a cesta de bolas e liberar a quadra para os Moradores, no período em questão.
- Os professores deverão informar, para a administração do condomínio, os horários preenchidos com aulas. Será afixado um quadro informativo no quiosque para que os horários vagos possam ser utilizados normalmente pelos Moradores.
- Não serão permitidas aulas particulares ministradas por professores não credenciados pela administração do condomínio.
- Em função da grande procura, as aulas deverão ser ministradas, preferencialmente, para grupos de Moradores, à critério dos professores.
- É de exclusiva competência da Pedrita, a organização de torneios, cuja programação e divulgação, será feita com antecedência mínima de 15 dias do início da competição;
- Todos os condôminos poderão participar dos torneios organizados pelo condomínio.
- Os casos omissos serão resolvidos pela administração.
- Este regulamento entrou em vigor a partir de 11/01/2016.

ANEXO 3 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA

- O campo de futebol se destina ao uso exclusivo dos Moradores e seus convidados.
- O funcionamento do campo se dará às quartas-feiras, aos sábados, aos domingos e feriados, no horário de 08:00 às 17:00hs, podendo se estender até as 19:00hs no horário de verão.
- Não será admitida reserva do campo gramado.
- O horário de funcionamento do campo poderá, excepcionalmente, ser alterado pela administração da Amapi.
- Não será permitida a utilização do gramado em dias chuvosos, tampouco em dias posteriores as chuvas.
- A abertura do campo em dias posteriores as chuvas, estará sujeita à medição de umidade do solo, que será feita por funcionário apto da manutenção da Amapi, utilizando um higrômetro, às 07:00hs e às 12:00hs.
- O campo de grama somente estará em condições de jogo, caso a umidade aferida seja 6.0 na escala. Qualquer nível acima, a abertura não está autorizada.
- O critério de umidade é a média das medições realizadas em determinados pontos do gramado.



Página 12 de 17

DGT 

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

Visitantes convidados poderão jogar, respeitando-se o limite máximo de 03 (três) convidados por partida, caso haja grande demanda de Moradores.

Considerando que o futebol é um esporte coletivo que demanda um número razoável de jogadores, serão admitidos convidados acima do limite máximo de 03 (três), caso não haja Moradores suficientes para a realização da partida.

Será de responsabilidade do Morador comunicar e identificar os convidados junto ao controle de acesso da Amapi (vigilância).

As peladas livres respeitarão as seguintes regras:

1. A ordem de chegada dos jogadores será obedecida na montagem das equipes. A inscrição dos jogadores deverá ser feita no quadro afixado no local.

2. Todas as partidas terão **20 minutos de duração** e cada time poderá jogar duas partidas seguidas ganhando ou perdendo. Em caso de empate na primeira partida, haverá uma **prorrogação de 5 minutos**, com a aplicação da "**morte súbita**". Na persistência do empate, cada equipe terá o direito à cobrança de dois "penalties", alternadamente.

3. No caso de um dos jogadores de uma das equipes sair da partida, por espontânea vontade, terá direito a entrar em campo o primeiro inscrito no quadro. Caso não haja interesse deste, será convidado o segundo inscrito e assim por diante.

Usuários abaixo de 12 anos de idade só poderão utilizar o campo de grama se estiverem acompanhados de um responsável, visando garantir o cumprimento das regras aplicáveis ao campo.

O uso de chuteiras com travas é obrigatório, sendo vedado o uso de qualquer tipo de calçado sem travas.

Não serão admitidas aulas no campo gramado.

É proibido bater bola nos gols.

Palavrão leva cartão. É proibido utilizar palavras de baixo calão.

ANEXO 4 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE SAIBRO

O campo de saibro se destina ao uso exclusivo dos Moradores e seus convidados.

O funcionamento do campo se dará todos os dias da semana, no horário de 08:00 às 18:00, podendo se estender até as 19:00hs no horário de verão.

Será permitido o uso após as 18:00hs até o limite de 22:00hs, desde que solicitado à vigilância a abertura do portão principal que dá acesso aos campos, cujo fechamento ocorre normalmente as 18:00. A solicitação poderá ser feita nos telefones: 2499-5518 (portaria) ou 97010-0109 (supervisor).

Não será admitida reserva do campo de saibro.

(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

- O horário de funcionamento do campo poderá, excepcionalmente, ser alterado pela administração da Amapi.
- Será admitido o uso do campo de saibro para aulas, desde que previamente autorizado pela Amapi. Os dias e horários das aulas serão afixados em local visível, próximo ao campo.
- É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- É proibido o uso de skates, patinetes ou outros similares no campo de saibro.

ANEXO 5 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DA QUADRA POLIESPORTIVA

- A quadra se destina ao uso exclusivo dos Moradores e de seus convidados.
- A quadra poliesportiva poderá ser utilizada para a prática das seguintes modalidades: futebol, voleibol, basquetebol e handball.
- Não são permitidas reservas da quadra poliesportiva.
- A Amapi poderá autorizar a utilização da quadra poliesportiva para o funcionamento de escolinhas de futebol e/ou outra modalidade, que serão destinadas ao uso exclusivo de Moradores.
- Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela Amapi.
- O horário de funcionamento da quadra será das **08:00 às 22:00 hs**, todos os dias da semana. A Amapi, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado.
- É terminantemente proibido o uso de "skates", patins, carrinhos-de-rolimãs, bicicletas, motonetas, aeromodelos (teleguiados ou não), para não haver danos ao piso da quadra.
- Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes, sendo vedada a utilização de calçados que danifiquem o piso.
- No caso de utilização da quadra poliesportiva para a prática do voleibol, a rede e o destravamento dos postes deverão ser solicitados à vigilância, pelos telefones: 2499-5518 (portaria) ou 97010-0109 (supervisor).
- Palavrão leva cartão. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.
- No caso de demanda para a prática de mais de uma modalidade esportiva no mesmo horário, a preferência será daquela com maior número de adeptos.


JGT 



(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

A ordem de montagem das equipes respeitará a ordem de chegada dos esportistas na quadra, que deverão ser registrados no quadro afixado no local.

Para a prática do futebol, as regras serão as seguintes:

1. Os jogos terão 15 minutos de duração.
2. Em caso de empate, haverá **prorrogação de mais 5 minutos**, aplicando-se a "morte súbita". Persistindo o empate, permanecerá em quadra a equipe que houver entrado por último.

Para a prática do voleibol, as regras serão as seguintes:

1. Os jogos terão 2 (dois) sets de quinze pontos.
2. No caso de empate será disputado mais um set, sem a consideração de vantagens, isto é, o set será por pontos corridos.

Para a prática do basquetebol, as regras serão as seguintes:

1. Os jogos terão 15 minutos de duração.
2. Em caso de empate, serão cobradas séries de 2 arremessos para cada equipe, alternadamente.

Para a prática do "handball" serão respeitadas as mesmas regras aplicadas à prática do futebol.

ANEXO 6 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DO CAMPINHO DE GRAMA SINTÉTICA

O campo se destina ao uso exclusivo dos Moradores e de seus convidados.

O campo se destina única e exclusivamente à prática de futebol.

Não são permitidas reservas do campo de grama sintética.

Em nenhuma hipótese serão autorizadas aulas particulares no campo de grama sintética. O morador que desejar utilizar o campo para receber aulas particulares com personal, poderá utilizar o espaço se este estiver livre, mas havendo demanda de outros moradores para uso comum, deverá liberar o campo imediatamente.

Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela Amapi.

O horário de funcionamento será das 08:00 às 22:00 hs, todos os dias da semana. A Amapi, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado. No horário de funcionamento, a seguinte regra deverá ser observada:

- De 08:00 às 19:00 – uso exclusivo de crianças até 12 anos;
- A partir das 20:00 – uso liberado para as demais faixas etárias.

É terminantemente proibido o uso de "skates", patins, carrinhos-de-rolimãs, bicicletas, motonetas, aeromodelos (teleguiados ou não), para não haver danos ao piso.



(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

- Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes. As chuteiras de trava alta podem ser perigosas e causar danos físicos aos usuários.
- Palavrão leva cartão. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.

ANEXO 7 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO INTEGRADO

- O Espaço Integrado é voltado para **aulas coletivas**, em benefício dos Moradores; não são admitidas aulas particulares;
- Será admitida a realização de aulas gratuitas utilizando o Espaço, desde que previamente autorizadas pela Diretoria e aberta a todos os condôminos, inclusive aqueles não matriculados, devendo haver divulgação adequada.
- Será cobrada uma taxa mensal a título de manutenção do Espaço no valor de R\$20,00 a hora/aula.
- A Amapi possui um padrão de divulgação do Espaço que já é feita rotineiramente, por meio do site e dos monitores instalados no local. Qualquer divulgação extra (faixas, flyer, cartaz, etc) é de responsabilidade do profissional e deve ser aprovada, previamente, pela diretoria.
- A Amapi tem como prática aguardar o período de 30 (trinta) dias sem efetuar a cobrança da taxa de manutenção, com o intuito de permitir que nesse período o profissional possa fazer a divulgação da atividade.
- Em caso de não ocorrer procura pela atividade e havendo demanda de Moradores por outra atividade no mesmo horário, a Amapi se reserva o direito de fazer os ajustes necessários (inclusive a alteração de horários ou até mesmo a retirada da atividade da grade) para atender o maior número de Moradores interessados.
- Os valores de mensalidade devem ser ajustados diretamente com os condôminos que desejarem se matricular, não tendo a Amapi qualquer responsabilidade sobre os valores pactuados. Entretanto, a Amapi sugere que esses valores sejam abaixo daqueles praticados no mercado, já que não existe cobrança de aluguel e toda infraestrutura utilizada é custeada pela Amapi.
- Cada professor receberá uma chave e será responsável pela abertura e fechamento do local nos horários de suas aulas, devendo comunicar à administração qualquer irregularidade que encontrar.
- Cada Morador matriculado poderá trazer um convidado não-Morador, desde que existam vagas e não haja Morador na espera.
- Ex-Morador poderá continuar frequentando as aulas no Espaço Integrado, desde que devidamente autorizado o acesso.

DGT



(Continuação do Regimento Interno da AMAPI)

ANEXO 8 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE AREIA

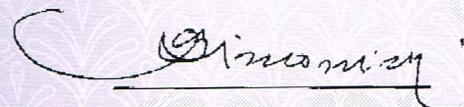
- As quadras de Areia se destinam ao uso exclusivo dos Moradores e convidados.
- Só será permitida a presença de convidados nas quadras de areia com a presença de 1 (um) morador.
- O morador é responsável por seu convidado e por todos os prejuízos ou danos por este cometido, estando sujeito à multa e reparo do dano causado.
- As quadras de areia poderão ser utilizadas para a prática das seguintes modalidades: Vôlei e Futvôlei.
- Não serão permitidas reservas das quadras de areia.
- A AMAPI poderá autorizar a utilização das quadras de areia para o funcionamento de aulas, que serão destinadas ao uso exclusivo dos moradores.
- Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela AMAPI.
- O horário de funcionamento será de 06:00 às 22:00 horas. A AMAPI, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado.
- Palavrão leva cartão. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.
- No caso de demanda para a prática de mais de uma modalidade esportiva no mesmo horário, a preferência será daquela com maior número de adeptos.
- Quadra 1 - Preferencialmente Vôlei
- Quadra 2 - Preferencialmente Futvôlei.
- A execução de músicas só será permitida desde que o volume esteja respeitando o direito de terceiros.
- É proibida a utilização de materiais de vidro ou cortantes nas quadras e nos seus arredores.
- Não será permitida a entrada de animais dentro da área das quadras de areia, salvo quando admitido por escrito pela AMAPI (caso específico de cães-guias).

(Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária de 30 de abril de 2019)

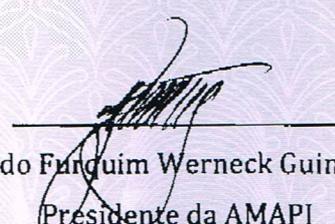
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019



David Graham Turner
Presidente da AGO



Álvaro Simonini Limbourg
Secretário


Ricardo Furquim Werneck Guimarães
Presidente da AMAPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 015042155



RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 82071

201905221038342 14/06/2019

Emol: 213,09 Tributo: 72,44

Selo: ECYI 64830 TJV

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO

AAA 015042156